Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
GABINETE DO PREFEITO

DELIBERAÇÃO Nº 181, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1 960.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º) - Fica o Poder Público Municipal autorizado a doar dois lotes de terras à "GRANDE LOJA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO", com a dimensão total de 720m² (setecentos e vinte metros quadrados).

Art. 2º) - Os imóveis doados estão situados à margem da Rodovia RJ/17, Bairro Roseiral, em Governador Portela, 2º 2º Distrito dêste Município.

Art. 3º) - Os imóveis doados destinam-se à construção da sede própria da Loja Maçônica, em Governador Portela, - sendo-lhe defeso a locação ou venda sob qualquer hipótese e o uso para qualquer outro fim.

Parágrafo único - A inobservância do presente artigo importará na reversão do imóvel ao próprio municipal, não assistindo à beneficiária, sob qualquer título, direito de indenização.

Art. 4º) - A presente Deliberação entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 1º de dezembro de 1 960.

José Antônio da Silva
- Prefeito -

não foi cumprida
21 x 61